

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SEMESTRE LETIVO 2024/1)****RESUMO DO EDITAL**

| | |
|---|-----------------------|
| Ano: 2024 | |
| Semestre: 2° | |
| Coordenador do Programa: Prof. Dr. Alexandre Reis Rosa | |
| Data do edital: 12 de agosto de 2024 | |
| Total de vagas: até 29 (vinte e nove) vagas | |
| Calendário Previsto | |
| Período de inscrições | De 12/08 a 14/08/2024 |
| Divulgação do resultado | 15/08/2024 |
| Recursos | 15/08/2024 |
| Resultado final após recursos | 16/08/2024 |
| Matrículas | 16 e 19/08/2024 |
| Início das aulas: 19/08/2024 | |
| Contato: ppgadm@gmail.com / Telefone: 27 4009-7712 / 4009-2794 | |

I INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm/CCJE), torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado para aluno ESPECIAL nas disciplinas OBRIGATÓRIAS e OPTATIVAS ofertadas no semestre 2024/2, conforme a Tabela apresentada no item V deste edital.

II INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **12 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024**, via correio eletrônico (e-mail) até a data limite para inscrição. Os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail ppgadm@gmail.com:

- 1) Ficha de inscrição com assinatura digital (Anexo 1);
- 2) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- 3) Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC;
- 4) Cópia do Histórico escolar contendo o coeficiente de desempenho acadêmico do curso de Graduação.

III PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para se candidatar como aluno ESPECIAL é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC.

IV HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item II e que cumpra o pré-requisito descrito no item III deste edital. A inscrição que não apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir o pré-requisito descrito neste edital será indeferida.

V VAGAS

Serão 29 (vinte e nove) vagas distribuídas de acordo com as disciplinas do PPGAdm a serem ofertadas em 2024/2, conforme o quadro abaixo:

| Disciplina* | Carga horária | Créditos | Nº de Vagas | Professor | Dia/hora |
|---|---------------|----------|-------------|----------------------------|----------------------|
| PADM-9044 Pesquisa Quantitativa Aplicada (Obrigatória – Doutorado) | 60h | 4 | 5 | Marcelo Moll | Segundas, 14h às 18h |
| PADM-9043 Pesquisa Qualitativa Aplicada (Obrigatória – Doutorado) | 60h | 4 | 2 | Priscilla Martins da Silva | Quartas, 14h às 18h |
| PADM-9053 Aprendizagem e Competência em Organizações (Optativa) | 60h | 4 | 6 | Rubens Amaro | Quintas, 14h às 18h |
| PADM-9038 Tópicos Especiais em Tecnologias de Gestão IV: Produção e publicação de artigos de estudos quantitativos (Optativa – 30h) | 30h | 2 | 5 | Adonai Lacruz | Quintas, 14h às 18h |
| PADM-9076 Criatividade nas Organizações (Optativa) | 60h | 4 | 5 | José Edemir Anjo | Sextas, 14h às 18h |
| PADM-9014 Tópicos Especiais em Tecnologias de Gestão I: Desempenho Organizacional e Benchmarking (Optativa) | 60h | 4 | 6 | Bruno Vilela | Sextas, 14h às 18h |

* syllabus: <https://www.dropbox.com/scl/fo/umdnbzy9m3imy9n3z25w/AIUAnbA44xJoE-BRH2D41U?rlkey=qzoblnc14qyprg9ivufufxao&dl=0>

O aluno ESPECIAL poderá cursar no máximo 12 créditos no total. Como este processo seletivo é válido somente para o semestre 2024/2, o aluno ESPECIAL que ainda não atingiu o limite de 12 créditos e deseje cursar novas disciplinas, deverá ser aprovado em novo processo seletivo.

VI ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do coeficiente de desempenho acadêmico do histórico escolar obtido no curso de Graduação. Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou. Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas disciplinas para as quais se candidataram. Em caso de empate o candidato de maior idade terá prioridade.

VII DIVULGAÇÃO

Os resultados serão divulgados no site do PPGAdm: <https://administracao.ufes.br/pt-br/aluno-especial-0> conforme o calendário deste edital.

VIII RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. O envio do recurso deve ser feito diretamente para o e-mail: ppgadm@gmail.com

IX OUTRAS INFORMAÇÕES

Site do PPGAdm: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

E-mail: ppgadm@gmail.com

Telefone: (27) 4009-7712 / 4009-2794 (dias úteis e das 07:30 às 19:30 horas)

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós - Graduação em Administração. Av. Fernando Ferrari, 514- Campus Universitário –Goiabeiras. CEP. 29075.910-ES-Brasil.

Vitória, 12 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Reis Rosa
Coordenador do PPGAdm/UFES



ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidatos para vagas de aluno ESPECIAL

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)
3. Instituição onde concluiu o curso de graduação: _____
4. Coeficiente de desempenho acadêmico: _____
5. Marque um **X** nas disciplinas OPTATIVAS que deseja concorrer:
 - () PADM-9044 Pesquisa Quantitativa Aplicada
 - () PADM-9043 Pesquisa Qualitativa Aplicada
 - () PADM-9053 Aprendizagem e Competência em Organizações
 - () PADM-9076 Criatividade nas Organizações
 - () PADM-9014 Tópicos Especiais em Tecnologias de Gestão I: Desempenho Organizacional e Benchmarking
 - () PADM-9038 Tópicos Especiais em Tecnologias de Gestão IV: Produção e publicação de artigos de estudos quantitativos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de que este processo seletivo não confere aos aprovados o ingresso como aluno REGULAR do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) e que o objeto deste edital se refere estritamente à matrícula como aluno ESPECIAL das disciplinas ofertadas no semestre letivo 2024/2. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu histórico escolar são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitado documentos complementares para confirmação dos dados. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas neste edital.

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

(assinatura digital do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALEXANDRE REIS ROSA - SIAPE 2049265
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGAdm/CCJE
Em 12/08/2024 às 12:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969521?tipoArquivo=O>